



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1563

FÁTIMA DO SUL-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 239/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **Declarar Vago** por motivo de aposentadoria a partir de 05.08.2026, o cargo de **Agente de**

Serviços Organizacionais, ocupado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **MARE-NILZA NUNES DE ARAÚJO RICCI**, matrícula nº. 174/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, nos termos do Artigo 57, Inciso VII, da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 05.08.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezessete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membro da Equipe de Apoio, do Município de Fátima do Sul/MS e, dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes termos:

I – Equipe de Apoio:

- MARCELO MACARIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais.

Art. 2º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 3º. Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º. O servidor designado no artigo 1º deste Decreto deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 023/2024 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica

do Município:

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal **RAFAEL NASCIMENTO RAMALHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo - CAS-6.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 18.08.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a formação de Comissão Processante determina o afastamento cautelar (suspensão preventiva) de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/PGM/2026, da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor público municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fátima do Sul), que disciplinam a apuração de irregularidades funcionais e o afastamento cautelar de servidor no curso do processo disciplinar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 do Estatuto, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, em razão da gravidade dos fatos noticiados, da natureza da atividade exercida pelo servidor e da possibilidade de a infração, em tese, ensejar a aplicação de penalidade de suspensão por prazo superior a trinta dias ou de demissão, é obrigatória, nos termos do artigo 228 do Estatuto, a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que a permanência do servidor no exercício de suas funções é capaz de influir na regular apuração da verdade, circunstâncias que autorizam o afastamento cautelar previsto nos artigos 233 e 248 do Estatuto;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não possui natureza de penalidade, tratando-se de medida de caráter instrumental e temporário, sem prejuízo da remuneração do servidor, nos exatos termos do artigo 233, caput, do Estatuto;

CONSIDERANDO a Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual “a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidor público municipal.

Art. 2º Ficam designados, nos termos do art. 240 da Lei Complementar nº 006/1990, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I – JOAREZ BRINGEL DE FREITAS, matrícula nº 5/1, Presidente;

II – IRIAN IWAZAKI DE LIMA, matrícula nº 2748/1, 1º Secretária;

III–NATALIA GOMES SERQUEIRA, matrícula nº 3493/1, 2º Secretário.

Art. 3º Com fundamento no art. 233 da Lei Complementar nº 006, de 06 de setembro de 1990, determino o afastamento do exercício do cargo do servidor público envolvido, pelo prazo de até 60 dias, sem prejuízo a remuneração.

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá requisitar materiais e recursos humanos para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da lei.

Art. 8º Os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar devem manter o sigilo das informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (19.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 099/2026, de 19 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$80.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
1.600.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal